

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0000449-31.1998.8.16.0058 de EXECUÇÃO FISCAL.

Exeqüente.....: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.

Executado.....: RBC JÓIAS E RELÓGIOS LTDA.

1ª PRAÇA.....: **14 de setembro de 2.017, às 14:00min**, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

2ª PRAÇA.....: **28 de setembro de 2.017, no mesmo horário**, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

Local.....: **Átrio do edifício do Fórum**, sito à Av. José Custódio de Oliveira, nº 2065, Centro, nesta cidade e Comarca de Campo Mourão-PR, **pelo Leiloeiro Público Oficial – SPENCER LEILÕES – Spencer D'Avila Fogagnoli, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L**, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950, site www.spencerleiloes.com.br.

Bem.....: a) **UMA VITRINE EM ALUMÍNIO**, com vidros de correr e espelhos ao fundo, medindo 4,40ms de comprimento por 1,94 de largura em perfeito estado de conservação; b) **UMA VITRINE EM ALUMÍNIO**, com 4,00 metros de comprimento, com vidros de correr penhorada nos autos nº 143/97.

Benfeitorias.....: nada consta.

Dépósito.....: Em mãos e poder do próprio da própria executada.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: **R\$ 3.000,00** (três mil reais), datado de 29/05/2017, sendo R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada bem.

Valor da Dívida: **R\$ 17.321,87** (dezesete mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos), datado de 28/01/2017.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, nada consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão ser paga pelo executado; d) em caso de remissão/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica a executada **RBC JÓIAS E RELÓGIOS LTDA**, na pessoa de seu representante legal, devidamente **INTIMADOS**, na eventualidade de não serem encontrados para intimação pessoal.

Campo Mourão, 29 de agosto de 2.017.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei e subscrevi, por ordem judicial (assinatura digital).

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA

Juíza de Direito
(assinatura digital)